



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



Processo nº 2273 /2021

TÓPICOS

Serviço: Artigos relacionados com tecnologias de informação e comunicação

Tipo de problema: Outras questões relacionadas com o fornecimento / prestação de serviços

Direito aplicável: alínea c) do nº 2 do artº 44º da LAV

Pedido do Consumidor: Devolução da quantia paga (€195,34).

SENTENÇA Nº 143 /2022

AS PARTES:

(reclamante no processo)
(reclamada)

RELATÓRIO:

Iniciado o Julgamento através de videoconferência, encontra-se presente o reclamante. Não se encontra a reclamada.

DESPACHO:

Tal como havia ocorrido na citação anterior a remessa repetida desta citação para ambas as moradas referidas em Ata de 05/04/2022, foram devolvidas com a referência de “Mudou-se”.

Assim, não se podendo afirmar regularmente realizada a citação da reclamada e não podendo este Tribunal lançar mão de qualquer outro expediente processual para assegurar o cumprimento do direito ao contraditório da requerida, terá de se afirmar impossível o prosseguimento deste autos ordenando-se o seu encerramento nos termos da alínea c) do nº 2 do artº 44º da LAV:

Centro de Arbitragem, 10 de Maio de 2022

A Juiz Árbitro

(Sara Lopes Ferreira)